



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO
Fundada em 11 de janeiro de 1999
Filiada à Federação Internacional de Orientação
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro
CNPJ 03071250/0001-00



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO RIO GRANDE DO
NORTE
Fundada em 08 de setembro de 2016
Filiada à Confederação Brasileira de Orientação
CNPJ: 29.652.100/0001-84

REGULAMENTO DA XII COPA NORDESTE DE ORIENTAÇÃO (CopaNE 2024)

I - DA COPANE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A XII COPA NORDESTE DE ORIENTAÇÃO, doravante denominada no presente documento como CopaNE 2024, é uma competição regional criada pelas federações da região nordeste do País, tendo como fundadoras a Federação de Orientação do Ceará (FECORI), a Federação de Orientação do Rio Grande do Norte (FORN), a Federação de Orientação da Paraíba (FOP), a Federação de Orientação de Pernambuco (FEOPE) e a Federação Baiana de Orientação (FBO).

Art. 2º - A CopaNE 2024 seguirá o presente Regulamento e o que prescrevem as Regras de Orientação Pedestre versão 2024 (denominada ROP) da Confederação Brasileira de Orientação (CBO), e/ou quaisquer atualizações das referidas regras que ocorram em prazo pertinente.

Art. 3º - A CopaNE 2024 cumpre o rodízio regular previsto para essa competição, sendo a edição 2024 realizada pela Federação de Orientação do Rio Grande do Norte – FORN e seus clubes afiliados.

§ 1º - Simultâneo à CopaNE 2024, realizar-se-á a 4ª Etapa do XII Circuito Potiguar de Orientação, também sob responsabilidade da FORN, sem causar qualquer interferência no referido evento.

§ 2º - Poderá ainda destinar pontos para os Rankings dos Campeonatos das Federações Fundadoras (FEOPE, FECORI, FBO, FOP e FORN), de acordo com seus respectivos regulamentos.

Art. 4º - A CopaNE 2024 será organizada em etapa única, conforme calendário de atividades da CBO, ocorrerá com quaisquer condições meteorológica e composta pelos seguintes percursos:

- a) 1º dia – Percurso Sprint;
- b) 2º dia – Percurso em distância Longa; e
- c) 3º dia – Percurso em distância Média.

II - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 5º - Participam da CopaNE 2024 todos os atletas inscritos no evento, filiados ou não a CBO.

Parágrafo único – Atletas não filiados participam nos graus de dificuldade “N” ou “B”, conforme Portaria nº 04/23 – CBO.

Art. 6º - A Entidade Organizadora da CopaNE 2024 será responsável pelo processamento de todas as inscrições de acordo com os Boletins Informativos do evento.

§ 1º - As inscrições serão efetuadas pelo SISCBO.

§ 2º - Os valores arrecadados (inscrições, patrocínio e outros), serão destinados na sua totalidade à Entidade Organizadora, excluído os valores de taxas devidos à CBO e à Federação sede, de acordo com seus Regimentos de Taxas.

§ 3º - O pagamento das inscrições será realizado na conta bancária da Entidade Organizadora.

III - DAS CATEGORIAS E PERCURSOS

Art. 7º – As formas de disputa da CopaNE 2024 (sprint e floresta) seguirão o padrão CBO de categorias, conforme a regra 2.1. das ROP, resumida no quadro abaixo.

Nascidos em	BRAVO (B)		ALFA (A)		ELITE (E)	
	Homens	Damas	Homens	Damas	Homens	Damas
até 12 anos	H12B	D12B	-	-	-	-
até 14 anos	H14B	D14B	H14A	D14A	-	-
até 16 anos	H16B	D16B	H16A	D16A	-	-
até 18 anos	H18B	D18B	H18A	D18A	H18E	D18E
até 20 anos	H20B	D20B	H20A	D20A	H20E	D20E
qualquer ano	H21B	D21B	H21A	D21A	H21E	D21E
Mais de 35 anos	H35B	D35B	H35A	D35A	-	-
Mais de 40 anos	H40B	D40B	H40A	D40A	-	-
Mais de 45 anos	H45B	D45B	H45A	D45A	-	-
Mais de 50 anos	H50B	D50B	H50A	D50A	-	-
Mais de 55 anos	H55B	D55B	H55A	D55A	-	-
Mais de 60 anos	H60B	D60B	H60A	D60A	-	-
Mais de 65 anos	H65B	D65B	H65A	D65A	-	-
Mais de 70 anos	H70B	D70B	H70A	D70A	-	-
Mais de 75 anos	H75B	D75B	H75A	D75A	-	-
Mais de 80 anos	H80B	D80B	H80A	D80A	-	-
Mais de 85 anos	H85B	D85B	H85A	D85A	-	-
Mais de 90 anos	H90B	D90B	H90A	D90A	-	-

CATEGORIAS NÃO COMPETITIVAS		
H Infantil N	D Infantil N	até 12 anos
H Juvenil N	D Juvenil N	de 13 a 16 anos
H Junior N	D Junior N	de 17 a 20 anos
H Adulto N	D Adulto N	qualquer idade acima de 21 anos
H Master N	D Master N	de 35 a 44 anos
H Sênior N	D Sênior N	de 45 a 54 anos
H Veterano N	D Veterano N	de 55 a 64 anos
H Vip N	D Vip N	acima de 65 anos
INICIANTE / ACOMPANHADO POR UM ATLETA EXPERIENTE, QUE JÁ TENHA REALIZADO SEU PERCURSO		
HN1	DN1	até 10 anos
HN2	DN2	de 10 a 14 anos
HN3	DN3	com mais de 15 anos
PARA INSCRITOS APÓS O ÚLTIMO PRAZO		
H Aberto	D Aberto	Para qualquer idade

Parágrafo único - O atleta deverá se inscrever na mesma categoria correspondente ao Campeonato Estadual da sua Federação em que compete no corrente ano. Somente será permitido alterar a referida categoria para grau de dificuldade maior em relação ao campeonato Estadual em que esteja participando.

Art. 8º - A ordem de partida do Sprint para categoria H21E/D21E ocorrerá em ordem inversa do Ranking Nacional Sprint, com data de congelamento específica a ser mencionada em Boletim.

Parágrafo único – A ordem de partida das demais categorias no Sprint será organizada por sorteio.

Art. 9º - A ordem de partida do percurso Longo para categoria H21E/D21E, ocorrerá por ordem inversa do Ranking Nacional de Orientação, com data de congelamento de ranking publicada em boletim.

Parágrafo único – A ordem de partida das demais categorias no percurso Longo, será organizada por sorteio.

Art. 10 - A ordem de partida do percurso Médio das categorias H21E/D21E, ocorrerá por sorteio considerando a posição de ranking na proporção de 1/3 e as demais categorias serão organizadas por sorteio simples.

§ 1º - O sorteio da partida das categorias H21E/D21E mencionado no artigo 9º, considera organizar os atletas pelo ranking e realizar um sorteio entre os atletas integrantes de cada terço da lista, por exemplo, com 30(trinta) atletas, haverá um sorteio entre os 10 (dez) primeiros, outro sorteio considerando os atletas 11º ao 20º e o último sorteio considerando os atletas de posição 21º ao 30º do ranking.

§ 2º - Atletas não ranqueados serão posicionados no início da lista, antes de todos os atletas ranqueados.

§ 3º - A data de congelamento de ranking será a mesma mencionada no artigo 8º.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 11 - Os vinte seis primeiros colocados na CopaNE 2024 receberão a seguinte pontuação, respectivamente: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11. Os demais atletas que concluírem o percurso sem faltas receberão dez pontos.

Parágrafo único – Os atletas não classificados não receberão pontuação no percurso.

Art. 12 – Serão concedidos 10 (dez) pontos para todos os atletas que participarem de um percurso que por qualquer motivo venha ser anulado.

Art. 13 – Será declarado CAMPEÃO SPRINT DA CopaNE 2024 de sua categoria, o atleta classificado em primeiro lugar no percurso Sprint.

Art. 14 – Será declarado CAMPEÃO FLORESTA DA CopaNE 2024 de sua categoria, o atleta que obtiver o maior número de pontos, computados da soma dos percursos Médio e Longo.

Parágrafo único – Em caso de empate na classificação por pontos, o atleta com o menor tempo do somatório dos dois percursos, será o vencedor. Persistindo o empate prevalecerá o resultado do percurso Longo.

Art. 15 – O CLUBE CAMPEÃO DA CopaNE 2024 será apurado pelo somatório da pontuação dos seus atletas, ou seja, somatório dos percursos Sprint, Longo e Médio, da seguinte forma:

- a) Grau de dificuldade “N” – Será atribuído 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido;
- b) Graus de dificuldade “B”, “A” e “E” – Será atribuído a pontuação de cada atleta obtida na classificação final da etapa, em cada categoria;

Art. 16 – A FEDERAÇÃO CAMPEÃ DA CopaNE 2024 será apurada pelo somatório da pontuação de seus Clubes, conforme descrito no Art. 7º.

Art. 17 – As premiações das Categorias H21E/D21E serão realizadas no início das cerimônias de premiação.

Parágrafo único – Nos percursos Floresta, as Categorias H21E/D21E serão premiadas nos percursos Longo e Médio, separadamente.

V - INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 18 – Ratifica-se o constante do Apêndice 5, item 1.3, da ROP: “Os competidores que participam de uma prova são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra acidentes é de responsabilidade do atleta ou do clube a que ele pertence.”.

Art. 19 – O atleta que não concluir ou desistir do percurso, tem a obrigação de registrar sua passagem pela faixa de chegada ou informar ao controlador de chegada, o mais rapidamente possível, para fins de controle do efetivo participante e evitar atrasos na apuração.

Art. 20 – O uniforme de competição deve atender à Regra 14.1 da ROP.

Parágrafo Único – Para toda a Competição os atletas receberão numeração fornecida pela Entidade Organizadora.

Art. 21 – Aos menores de dezoito anos, é exigida a autorização expressa do responsável para sua participação.

Parágrafo único – Será considerado como autorização de participação de atleta menor na etapa, o caso em que o responsável pelo atleta participe da etapa e não faça nenhuma manifestação contrária a participação do menor.

Art. 22 – Durante todo o período de inscrição, estará publicada a lista de inscritos no SISCBO, para permitir a conferência dos dados registrados: número de registro, nome completo, categoria, clube e SICard (próprio).

§ 1º – O técnico do clube, o próprio atleta ou seu responsável (quando menor) são responsáveis por verificar os dados registrados e solicitar eventuais correções até 15 (quinze) dias antes da competição.

§ 2º – As eventuais correções deverão constar na lista de partida.

Art. 23 – A premiação será de responsabilidade da Entidade Organizadora, podendo ser troféus e/ou medalhas, deverá ser aprovada pelo árbitro e atenderá o estabelecido na Regra 20 das ROP.

§ 1º - Para categorias competitivas com 20 (vinte) ou mais atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao quinto colocados.

§ 2º - Para categorias competitivas com até 19 (dezenove) atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao terceiro colocados.

§ 3º - O atleta que não puder participar da cerimônia de premiação, deverá avisar a equipe organizadora quanto a sua ausência.

§ 4º - O atleta que, autorizado pelo Árbitro, representar outro atleta na cerimônia de premiação deve ser da mesma Federação e Categoria.

§ 5º - Se dois ou mais competidores obtiverem a mesma colocação, eles deverão receber a mesma premiação, deixando de premiar a próxima colocação.

§ 6º - Se um dos percursos floresta for anulado pelo Júri Técnico a premiação será mantida seguindo a colocação do percurso válido.

§ 7º - Apenas a Federação e o Clube Campeão da CopaNE 2024 receberão troféu.

Art. 24 - O grau de dificuldade “N”, por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta. Todos os atletas que participarem das categorias com este grau de dificuldade receberão medalha, sem distinção de classificação, no início da cerimônia de premiação.

Art. 25 - O Árbitro da CopaNE 2024 será indicado pela CBO.

Art. 26 - Os casos omissos e de má interpretação deste Regulamento, serão resolvidos pelo árbitro e diretor da prova, sendo que todas as decisões tomadas deverão estar em consonância com as ROP em vigor.

Art. 27 - A Entidade Organizadora enviará à CBO e às demais Federações Fundadoras, no prazo de até 15 dias do término do evento, um relatório discriminando o resultado das competições e os envolvidos direta e indiretamente com a organização do evento.

Art. 28 – A Entidade Organizadora, acompanhada das demais Federações Fundadoras aprovaram o presente Regulamento.

Natal-RN, 10 de outubro de 2023.

De Acordo:

- PRESIDENTE DA FEOPE
- PRESIDENTE DA FOP
- PRESIDENTE DA FORN
- PRESIDENTE DA FBO
- PRESIDENTE DA FECORI